



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0008631/2024-57

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional		2100.01.0008631/2024-57		IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Vale dos Lagos Empreendimentos imobiliários Eirelle			CPF/CNPJ: 36.149.203/0001-91	
Endereço: Av. José Alencar e Almeida nº 110 loja 2			Bairro: Funcionários	
Município: Timóteo		UF: MG		CEP: 35180-400
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Vale dos Lagos Empreendimentos imobiliários Eirelle			CPF/CNPJ: 36.149.203/0001-91	
Endereço: Av. José Alencar e Almeida nº 110 loja 2			Bairro: Funcionários	
Município: Timóteo		UF: MG		CEP: 35180-400
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Condomínio Vale dos Lagos			Área Total (ha): 18,6168	

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): M16.103 Livro: 02 Folha: Comarca: Timóteo		Município/UF: Timóteo/ MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		40 18,6168	Indivíduos ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Parcelamento do solo		Loteamento	18,6168	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	18,6168	Floresta Estacional Semidecidual	árvores isoladas	18,6168
Total:	18,6168		Total:	18,6168
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
lenha	nativa	12,9228	ha	
madeira	plantada	8,1222	ha	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Karla Machado Soares – MASP 11784683				
Data da Vistoria: 23 25/04/2024 remota				
9. VALIDADE				

Data de Emissão: 26/04/2024

Validade:

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23 K	746046	7833748
			746205	7833939

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos ambientais:

- Redução das populações de espécies da flora;
- Alteração da qualidade do ar;
- Alteração nos níveis de pressão sonora pela geração de ruído;
- Alteração da paisagem e redução de ambiente natural terrestre;
- Perda pontual de habitat e alteração na composição da estrutura da comunidade de fauna;
- Perda da biodiversidade da fauna.

Medidas mitigadoras:

- Gerenciamento da operação de supressão;
- Afugentamento e eventual resgate de fauna.
- Orientação e difusão das atividades a serem desenvolvidas para com todos os colaboradores que se relacionem com o ambiente de intervenção;
- Instalação de placas de sinalização e de letreiros indicativos e explicativos quanto às atividades de intervenção;
- Definição do melhor horário e período para o desenvolvimento das atividades;
- Realização de roçada, poda e corte: operação manual utilizando-se de ferramentas manuais e roçadeiras para limpeza de ervas e gramíneas e motosserras para o corte dos indivíduos arbóreos identificados;
- Desdobramento: corte dos indivíduos arbóreos em pequenas partes para facilitar o manejo, utilizando-se de motosserras;
- Catação e enleiramento da madeira: separação e formação de leiras do material lenhoso para facilitar o carregamento;
- Destoca: retirada de tocos e raízes de forma mecanizada;
- Limpeza de tocos e raízes: retirada de terra – substrato (solo e subsolo) presente nos tocos e nas raízes por meio de movimentação mecânica e tombamento manual;
- Transporte do material: Transporte de lenha, tocos, raízes e volumosos em caminhões para o local de destino;
- Organização e limpeza: conformação mecanizada do relevo da área que recebeu a intervenção de forma a ficar apta ao projeto pretendido. O material lenhoso proveniente;

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 26/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87142376** e o código CRC **1460A728**.